

Ao
Município de Gaspar/SC
A/c: Ilmo Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 042/2016

OSMARINA TOMIO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São José, n. 323, bairro Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89.110-000, inscrita no CNPJ sob o n. 02.119.786/0001-96, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, Sr. Jean Carlos Tomio, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5.148.306, inscrito no CPF sob o n. 081.700.869-14 residente e domiciliado à Rua Eduardo Heining, n. 165, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, vem respeitosamente à presença de V.Sa. aduzir os seguintes fatos e adiante requerer:

- i) Considerando que esta peticionária, em data de 26/02/2016, protocolou sua inscrição ao processo de Pregão Presencial epigrafado;
- ii) Considerando que a mesma é pessoa jurídica de direito privado e enquadrada no regime de microempresa, fazendo jus aos ditames da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- iii) Considerando que, nos termos da Ata de Abertura e Julgamento da Licitação, restou comprovada a apresentação, por parte da peticionária, de seu credenciamento em conformidade com o exigido nos itens 3.4, 3.5 e seguintes do edital da licitação supramencionada;
- iv) Considerando que após a abertura dos envelopes com as Propostas e Preços bem como após a leitura e análise dos mesmos restou classificada como proposta vencedora aquela apresentada por esta peticionária;
- v) Considerando que, por oportunidade dos entendimentos dos trabalhos procedidos pelo r. Pregoeiro, este consignou em ata o não cumprimento, por parte desta peticionária, do disposto no item 5.1.2.2 do referido edital;
- vi) Considerando que esta peticionária manifestou de imediato ao r. Pregoeiro seus protestos em relação à situação fática narrada no item anterior, em estrito cumprimento ao disposto no item 7.6 do edital em questão, senão vejamos:

“(...)7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes

Jan

ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos) da Lei 10.520/2002, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.”
(Grifo nosso);

- vii) Considerando que o item 7.5.2, em sua alínea “b.2”, estabelece que, uma vez realizados os protestos tal como procedido por esta peticionária (item anterior), a microempresa licitante que eventualmente tenha a necessidade de complementar a documentação a fim de sanar eventual ausência poderá fazê-lo, sem qualquer prejuízo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Senão vejamos:

“b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”
(Grifo nosso).

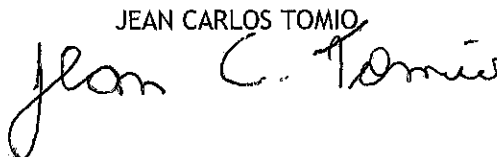
Requer digno-se V.Sa a deferir:

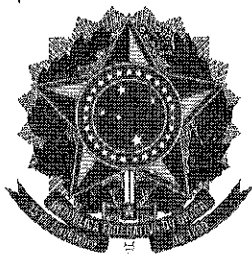
- a) a juntada da presente Certidão de regularidade de Tributos e Contribuições Federais bem como da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União (Anexos I e II), em cumprimento ao item 5.1.2.2 do referido Edital;
- b) decretar como devidamente HABILITADA esta peticionária e, por conseguinte, retorná-la à condição de vencedora da licitação em epígrafe;
- e
- c) após o acolhimento dos itens “a” e “b” supra, decretar o encerramento da fase recursal e, então, encaminhar os autos à Autoridade Competente para a devida homologação e demais desdobramentos.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Gaspar, 01 de março de 2016.

OSMARINA TOMIO ME
JEAN CARLOS TOMIO





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

Livro: 194 | Folha: 113

Protocolo: 15855

Data do Protocolo: 25/02/2016

Certifico que revendo o livro n.º 194 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 113 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: Bastante que faz **OSMARINA TOMIO DA COSTA**, como abaixo se declara(m): **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Município e Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu(ram) como outorgante (s) **OSMARINA TOMIO DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.119.786/0001-96, situada na rua São José, n.º 323, Sala A, bairro Centro, cidade de Gaspar-SC, com título do estabelecimento (nome fantasia) Lanchonete Tomio, empresária individual de nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1972, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 2.967.254, órgão emissor SESP-SC, expedida em 07/11/2004, portadora do CPF n.º 870.762.509-00, residente e domiciliada na rua São José, n.º 323, bairro Centro, cidade de Gaspar-SC, a qual declarou-se casada; tudo de conformidade com a Declaração de Firma Individual datado de 15 de setembro de 1997, e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, aos 17 de Setembro de 1997, sob n.º 42102766872; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante procurador(es) **JEAN CARLOS TOMIO**, nascido em 18/03/1992, maior, solteiro, estudante, portador da carteira nacional de habilitação n.º 04968108379, órgão emissor DETRAN-SC, expedida em 12/05/2015, portador do CPF n.º 081.700.869-14, residente e domiciliado na rua Eduardo Heining, n.º 165, apto 02, bairro Sete de Setembro, cidade de Gaspar-SC (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procuradores com poderes "Ad Judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **Dados e informações para a lavratura do presente mandato fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.** Os demais documentos acima citados, foram apresentados em seus originais, cujas fotocópias encontram-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria, tudo de conformidade com os art. 799 e parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas conforme provimento n.º 22/81 do TJ/SC. Eu, ALINE CRISTINA MITTERSTEIN, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS JUNIOR, Tabelião Substituto que a subscrevo e assino. Assinou nesta procuração: OSMARINA TOMIO DA COSTA como Outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. A presente certidão, é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Observação: Eventualmente, a

Continua na próxima página...(Página 1/2)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Gaspar

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

Livro: 194 | Folha: 114

Protocolo: 15855

Data do Protocolo: 25/02/2016

quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização pago (EFE20888-6I28) - R\$ 1,70, 1 Procuração ad negotia - R\$ 46,00, Total: R\$ 47,70. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EFE22537-MGWP) - R\$ 1,70, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 9,15, 1 Folha excedente de certidão - R\$ 3,00, Total: R\$ 13,85.**

Gaspar - SC, 1 de março de 2016

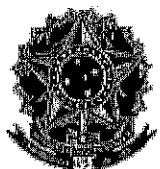
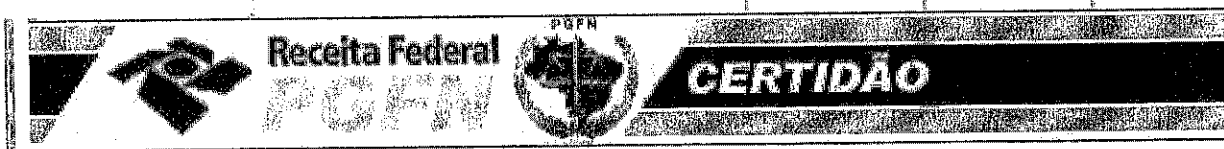
ALINE CRISTINA MITTERSTEIN
Escrevente Notarial

Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto
de Títulos da Comarca de Gaspar-SC
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS
Tabelião
Av. das Comunidades, 310 - Térreo
89.110-000 - Fone / Fax 3332-0251
GASPAR - SANTA CATARINA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EFE22537-MGWP
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMARINA TOMIO - ME
CNPJ: 02.119.786/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:37:36 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **953D.DB78.2ED9.98F0**

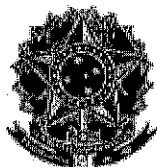
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Jean C. Tomie



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMARINA TOMIO - ME
CNPJ: 02.119.786/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:37:36 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **953D.DB78.2ED9.98F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Osmarina Tomio

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EPAS
 EMPRESA

EMPRESA: OSMARINA TOMIO EPP
 COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: N° CONTROLE: 14MMLO5TIBY0000-3
 FORMADOR/OPRA: LOGRADOURO: Rua Sao Jose 323 Sala A CIDADE: Gaspar UF: SC CEP: 89110-000 BAIRRO: Centro TELEFONE: 0047-33320844 CNAE: 5611203
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL
 INSCRIÇÃO: 02.119.786/0001-96 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 N° ARQUITIVO: K33BPTA1JUK0000-0

Empregados/Avulsos	632,32	0,00	0,00	0,00	632,32
Contribuintes Individuais	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00
Empregados/Avulsos					
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	962,32	0,00	0,00	0,00	962,32
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	962,32	0,00	0,00	0,00	962,32

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUITIVO SETIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE RECOLHIMENTO OF PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CREDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

for

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOGNIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

DATA: 24/02/2016
 HORA: 14:39:47
 PÁG : 0001/0005

858800000075 836601791500 107576050800 211978600019

EMPRESA: OSMARINA TOMTO EPP
 COMP: 12/2014 COD REC: 115
 TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 02.119.786/0001-96
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

RENTAL TRABALHADOR

REM 13º SAL

BASE CÁL 13º SAL PREV SOC
 BASE CÁL PREV SOCIAL

PIS/PASEP/CI
 CONTRIB SEG DEVIDA

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
 DEPÓSITO

CBO
 UAM

GENI	APARECIDA MENDES	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	UAM
1.968,44	645,00	123.98131.12-4	0,00	01/10/2011	01	209,08	05132				
JEAN CARLOS TOMTO	1.598,56	210.53658.65-8	0,00	01/07/2014	01	156,09	04110				
KAROLYNE LUIZA SCHEFFER	1.130,67	204.67645.10-2	0,00	02/06/2014	01	115,18	05134				
LEONETTE LEHRKUH DA CUNHA	1.146,89	108.83465.54-7	0,00	12/01/2009	01	134,76	05132				
MARIA ELISANDRA PEREIRA DE LIZ	0,01	138.16426.72-6	0,00	01/05/2013	01	0,00	05132				
ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.434,51	129.96489.72-3	0,00	14/01/2013	01	168,55	05134				
	672,42		0,00	129,10							

Dem

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO AROUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

DATA: 24/02/2016
HORA: 14:39:47
PAG : 0002/0005

858800000075 836601791500 107576050800 211978600019

EMPRESA: OSMARINA TOMIO EPP
COMP: 12/2014 COD REC: 115
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 02.119.786/0001-96
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

NOME TRABALHADOR
REM SEM 13° SAL

REM 13°SAL

BASE CÁL. 13°SAL PREV SOC
BASE CÁL PREV SOCIAL

PIS/PASEP/CI
CONTRIB SEG DEVIDA

ADMISSÃO CAT

OCCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO

CBO
JRM

OSMARINA TOMIO

3.000,00

0,00

114.08284.11-6
0,00

01/10/1997
330,00

11

0,00

01233
0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
10.279,08

2.516,70

0,00

962,32

783,66

0,00

RELACIONAMENTO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

858800000075 836601791500 107576050800 211978600019

EMPRESA: OSMARTINA TOMIO EPP
COMP: 12/2014 COD REC: 115
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

PPAS: 515

Nº DE CONTROLE: L1WML05J1BY0000-3
OUTRAS ENT: SIMPLIES: 2

RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: KV3BPtAIJKE0000-0
INSCRIÇÃO: 02.119.786/0001-96
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA SAO JOSE 323 SALA A
CIDADE: GASPAR

UF: SC

CEP: 89110-000

BATIDO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 5611203
CNAE: 5611203

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	7.279,08	2.516,70	7.279,08	0,00
11	1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTALS:	7	10.279,08	2.516,70	10.279,08	0,00

Span

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000075 836601791500 107576050800 211978600019

EMPRESA: OSMARINA TOMIO EPP
COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2003 EPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA SAO JOSE 323 SALA A UF: SC CEP: 89110-000 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GASPARG
Nº DE CONTROLE: 11WM105J1BY0000-3
Nº ARQUIVO: KV3BPtE1JKE0000-0
INSCRIÇÃO: 02.119.786/0001-96
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 5611203
CNAE: 5611203

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 7.279,08
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 2.516,70

QUANTIDADE TRABALHADORES 6

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2015

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
783,66	0,00	0,00	0,00	783,66

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: OSMARINA TOMIO EPP N° DE CONTROLE: LIMM05JIBY0000-3
 COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLIES: 2 RAT: 0,0
 TOMADOR/OSERA:

LOGRADOURO: RUA SAO JOSE 323 SALA A N° ARQUIVO: KV3BPC41JKE0000-0
 CIDADE: GASPAR UF: SC CEP: 89110-000 BAIRRO: CENTRO INSCRIÇÃO: 02.119.786/0001-96
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 962,32 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 962,32
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PT: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: VALOR SOLICITADO: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 11:	0 12:	0 13:	0 14:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:
N2:	0 N3:	0 01:	0 02:	0 03:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
03:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:

span

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente ORGANIZACOES SILVIO SCHMITT SC - 010033251500019900,

Seu arquivo kv3bptaijke00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 24/02/2016 às 14:40.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 232EE1E0.3E804CD1.AF2EB4F3.87DE226A. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências Impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Kv3BptalJkE00000

Base de Processamento: SC

Município de apresentação da RE: Gaspar/SC

Competência : 12/2014

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO OSMARINA TOMIO EPP (47) 3332-0844 Rua São Jose, 323 Sala A Centro 89.110-000 Gaspar SC		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
		4 - COMPETÊNCIA	12/2014
		5 - IDENTIFICADOR	02.119.786/0001-96
		6 - VALOR DO INSS	962,32
		7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES	
		10 - ATM / MULTA E JUROS	31,75
		11 - TOTAL	994,07
		VENCIMENTO 30/01/2015	

CONTABILIZADO

João C. Tomio

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINTA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 15h
 030 430715107 0
 30/JAN/2015 HORA DE 15:59:30
 LOT. 20-13115-0 TERM 012396
 LOCALIDADE: GASPAR
 AG. VINCULADA: 1073

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2003
 COMPETENCIA : 12/2014
 IDENTIFICADOR : 02119786000196

VALOR DO INSS : R\$ 962,32
 VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00
 ATM/MULTA/JUROS : R\$ 31,75
 TOTAL : R\$ 994,07

030 430715107 0
 VIA DO CLIENTE